



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº. 44 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2012.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao Setor Contábil.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso II do artigo 4º da Lei Municipal 1.059, de 30 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), que ira onerar as seguintes dotações:

02.04.00 – Departamento de Educação,. Esport. Cultura	
02.04.07- Coordenadoria de Ensino Infantil –Não Fundeb	
3.3.90.36- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Fisica (ficha 130)	
Suplementação.....	R\$ 2.200,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha150)	
Suplementação.....	R\$ 35.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.	
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.90.13-Obrigações Patronais (151)	
Suplementação.....	R\$ 800,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.01- Gabinete do Diretor	
3.1.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal civil (ficha161)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social	
02.07.02 –Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-pessoa Jurídica (ficha 177)	
Suplementação.....	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 58.000,00

Art. 2º - O crédito acima será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02.00- Departamento Administrativo e de Finanças	
02.02.01- Gabinete do Diretor e Dependências	
3.1.91.13- Obrigações Patronai-Infra-Orçamentario (ficha 41)	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE
Estado de São Paulo

Redução.....R\$ 23.000,00
02.06.00 -Departamento de Agropecuária, Abast. E Meio Amb.
02.06.01- Gabinete do Diretor e Dependências
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado(ficha149)
Redução.....R\$ 20.000,00
02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.01- Gabinete do Diretor
3.1.90.04-Contratação por Tempo Determinado(ficha160)
Redução.....R\$ 15.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Grande, 09 de outubro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal